



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1263 - 29 de Dezembro de 2011 - ANO 05

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 147 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011.

Convoca a 1ª Conferência Municipal sobre Transparência e Controle Social e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS – BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Decreto Presidencial de 08 de Dezembro de 2010, que convoca a 1ª Conferência Nacional Sobre Transparência e Controle Social – 1ª Consocial, e no Decreto Estadual de 09 de Junho de 2011, que convoca a 1ª Conferência Estadual sobre Transparência e Controle Social,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal sobre Transparência e Controle Social, a se realizar no dia 23 de janeiro de 2012, neste município, com o tema: “A sociedade no acompanhamento e controle da gestão pública”, como etapa preparatória da 1ª Conferência Nacional sobre Transparência e Controle Social – 1ª Consocial.

Parágrafo único. A Conferência terá como objetivos:

I - debater e propor ações de promoção da participação da sociedade civil no acompanhamento e controle da gestão pública e de fortalecimento da interação entre sociedade e governo;

II - promover, incentivar e divulgar o debate e o desenvolvimento de novas ideias e conceitos sobre a participação social no acompanhamento e controle da gestão pública;

III - estimular os órgãos e entidades públicas a implementar mecanismos de transparência e acesso à informações e dados públicos e fomentar o uso dessas informações e dados pela sociedade;

IV - debater e propor mecanismos de sensibilização e mobilização da sociedade em prol da participação no acompanhamento e controle da gestão pública;

V - discutir e propor ações de capacitação e qualificação da sociedade para o acompanhamento e controle da gestão pública, que utilizem, inclusive, ferramentas e tecnologias de informação;

VI - desenvolver e fortalecer redes de interação dos diversos atores da sociedade para o acompanhamento da gestão pública; e

VII - debater e propor medidas de prevenção e combate à corrupção que envolvam ações de governos, empresas e sociedade civil.

Art. 2º A Conferência encaminhará propostas e elegerá delegados para a 1ª Conferência Estadual sobre Transparência e Controle Social, a se realizar nos dias 29 e 30 de março na cidade de Salvador.

Art. 3º A Conferência será presidida pela Controladora Geral do Município ou, em sua ausência ou impedimento, pelo presidente ou vice-presidente da Comissão Organizadora Municipal (COMU).

Art. 4º A coordenação da Conferência será de responsabilidade da COMU, composta por:

I – 60% de representantes da Sociedade Civil;

II – 30% de representantes do Poder Público;

III – 10% de representantes dos Conselhos de Políticas Públicas.

Parágrafo único. A COMU terá como membros natos 02 (dois) representantes sendo 01 (um) da CGM – Controladoria Geral do Município e 01 (um) da PGM - Procuradoria Geral do Município, que exercerão a Presidência e a Vice-Presidência respectivamente.

Art. 5º O regimento interno da Conferência será elaborado pela COMU, a ser constituída pelo Presidente da Conferência, e disporá sobre:

I - a organização e o funcionamento da Conferência; e

II - o processo democrático de escolha de seus delegados, re-

presentantes da sociedade civil, do poder público e dos conselhos de políticas públicas.

Parágrafo único. O regimento interno a que se refere o caput deverá ser aprovado pelo Presidente da Conferência.

Art. 6º As despesas com a organização e realização da Conferência correrão por conta dos recursos orçamentários da Prefeitura Municipal de Barreiras.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Barreiras-Bahia, 29 de dezembro de 2011


JUSMARI OLIVEIRA
Prefeita de Barreiras